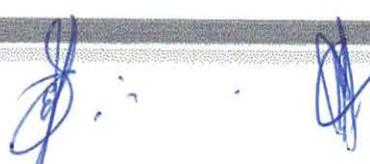


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 010/2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, na Av. Santos Ferreira, nº 1895 – Canoas/RS, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da FMSC para reunião ordinária, com as seguintes pautas: análise das contas da FMSC referente ao mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, presentes na abertura o Presidente do Conselho Fiscal Eduardo Antônio Favero, os conselheiros Francisco Camillo e Tabajara Ramos Vieira, o Diretor Financeiro Marcos Juliano Ferreira e o contador Breno. Iniciada a reunião passaram a analisar a prestação de contas do mês de agosto. O presidente Eduardo questionou as diversas cobranças no valor de R\$ 22,00, referente a perda do cartão TEU que são pagos pela FMSC, pondera que os mesmos por serem fruto de perda deveriam om custo de responsabilidade do usuário; Diretor Marcos informa que já foram realizados o levantamento dos cartões perdidos e/ou extraviados e a partir do corrente mês já serão cobrados do usuário; o conselheiro sugere que que seja tomado no Termo de Responsabilidade autorização para que o valor seja debitado nas ocorrências que não se refiram a roubo. Eduardo cobrou a situação referente a multa de dez por cento cobrada pelo Sindicato dos Enfermeiros, referente ao atraso do imposto compulsório; Francisco solicita maiores esclarecimentos; Marcos explica a referida ocorrência, que na data que deveria ser realizado o pagamento o Sindicato dos Municipários de Canoas (SIMCA) compareceu na FMSC com uma decisão judicial na qual o mesmo estava requerendo que os valores dos sindicatos fossem repassados a instituição, explica que foi necessário um questionamento a PGM a fim de verificar a legalidade, com isso ocorreu o atraso no repasse aos sindicatos, explica que os demais sindicatos concordaram em gerar nova guia e que o SERG foi o único a não enviar, solicitando a cobrança da multa de dez por cento; explica que com isso foi aberta uma conta específica no Banrisul para o depósito em consignação referente aos valor rejeitado pela cobradora no decurso do processo administrativo, tal mecanismo é obrigatório para a impetração de ação em consignação, isso ocorreu devido a discordância na aplicação da multa. Marcos segue dizendo que a Presidente do SINCA exigiu os valores de todos os sindicatos envolvidos com a FMSC, que são mais de dez, e que todos tiveram atraso no repasse e aceitaram o pagamento sem correção, com exceção do SERG que insiste em cobrar o repasse com o ônus; relata que o atraso no repasse foi de dez dias; relata que o departamento jurídico está cuidando do caso. Francisco solicita atualização sobre a aquisição dos tablets, diretor Marcos informa que estão sendo adquiridos apenas aqueles que estão faltando e que estão sendo agregados conforme recebidos; o conselheiro questiona sobre o Termo de Responsabilidade e Marcos explica que estão sendo assinados na entrega, pelos Agentes Comunitários de Saúde. No decorrer da análise da documentação o conselheiro Eduardo asseverou a importância da continuidade da prática adotada pela Fundação em manter a documentação sempre atualizada, em relação a regularidade fiscal dos prestadores de serviço, anexando junto com às notas fiscais as consultas das certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, além da situação judicial. A implementação serve para resguardar a FMSC evitando complicações trabalhistas futuras. O conselheiro Eduardo pergunta sobre a ideia de fazer a compra de combustível por concorrência pública ou pregão. O diretor Marcos



informa que é uma das metas a serem implementadas, porém, por ora não há esta possibilidade em decorrência do Decreto Municipal, emitido pelo executivo, que não permite e que já tentaram por várias vezes via PGM, porém, não foi obtido sucesso; informa também, que já foi encaminhada a solicitação para a revogação do mesmo, a fim de que a FMSC possa realizar este procedimento. Por fim, decidiu-se que por falta de representante da Secretaria da Fazenda, mesmo tendo sido analisadas todas contas do mês de setembro e não terem sido encontradas nenhuma irregularidade ou divergência, não há como serem aprovadas, fica a documentação a disposição do conselheiro Tabajara ou de seu suplente para análise, devendo seu posicionamento ser apresentado na próxima reunião deste Conselho, que será realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, neste mesmo local. Nada mais havendo a ser tratado, neste momento o presidente Eduardo dá por encerrada a reunião, em que para constar, eu Francisco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas